



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
E D I Ç Ã O EXTRAORDINÁRIA Nova Olinda – PB, 18 de abril de 2022

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 062/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do poder público e da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 63 da lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal de Nº227/1997 e atualizada pela lei Nº612/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Considerando reunião realizada pelo CMAS no dia 4 de abril de 2022 para escolha de novos membros para comporem o CMAS.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeadas os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social com duração de 2 (dois) anos, sendo possível recondução por igual período.

REPRESENTANTE DO GOVERNO:

Titular: Murilo de Sousa Luis
Suplente: Leocácio Rodrigues Jó

Titular: Katia Cilene Claudino da Silva
Suplente: Francisca Gomes de Moraes Rosado

Titular: José Felismino Filho
Suplente: Adriana Lima da Silva

Titular: Merilainy Dayana Lima Serafim Luis



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
E D I Ç Ã O EXTRAORDINÁRIA Nova Olinda – PB, 18 de abril de 2022

Suplente: Maria do Socorro Martins Costa Lacerda

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Usuários:

Titular: Maria das Graças Pereira

Suplente: Maria Jose Nicacio

Titular: Simonia Cazé da Borburema

Suplente: Francisca Gomes de Moraes Rosado

Representante de Entidade de Assistência Social:

Titular: Natalia Barreiro Marcelino da Silva

Suplente: Aurélia Pereira de Aragão Neto Araújo

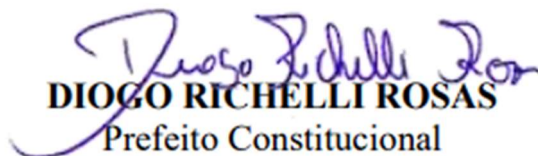
Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Aline Mikaelly da Silva Cazé

Suplente: Tatiane Cléria da Silva

Atr. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda, 18 de abril de 2022.


DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011
E D I Ç Ã O EXTRAORDINÁRIA Nova Olinda – PB, 18 de abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 094/2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB